LEI Nº 4.407 DE 14 DE ABRIL DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 26 / 04 / 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas, autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO** de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas conforme dados abaixo relacionados:

Nº	Nome	Rua/Avenida	Qd.	Lote/ Matrícula	Bairro	Proc. Nº
01	Adair Luiz do Carmo	Fortaleza	167	52	Rio Verde	9809
02	Adair Luiz do Carmo	Fortaleza	168	80	Rio Verde	9810
03	Ayron de Paula Rodrigues do Nascimento/Edineide Pereira de Oliveira Paula	Santa Helena	126	88	Rio Verde	10127
04	Darci Fernandes de Lima	Guanabara	11	110	Rio Verde	10072
05	Edmilson Pereira de Araújo	Marechal Rondon	03	06	Rio Verde	10096
06	Edivaldo Benevides Alves	10	79	18	União	10025
07	Elsuila Gomes Teixeira	N	85	04 e 05	União	5249
08	Fabiana Paes Santos Gonçalves/Samuel Ferreira Gonçalves	do Comércio	88	400	Rio Verde	10135
09	Francisca Alves Mesquita	Manaus	160	02	Primavera	9986
10	João Batista de Matos	05	36	19	Cidade Nova	10130
11	João José Marques Neto	Tocantins	47	12	Rio Verde	8866
12	João Marinho Alves	O	85	20	União	10110
13	José Custódio de Queiroz	14 de Maio	13	96	Rio Verde	10134
14	José Jaime Rodrigues	Manaus	156	12	Primavera	10133
15	José Renato Neres de Mesquita	N	77	34	União	10032
16	Juscelino Silva Alves	Marechal Rondon	177	05	Rio Verde	10059
17	Kelly Cristina Carvalho da Silva	G	96	09	União	9441
18	Luiz Gonzaga Bastos	São João	165	84-A	Rio Verde	10107
19	Manoel Muniz da Silva	01	02	16	Cidade Nova	5569
20	Marcorélio Mendes Silva	Sol Poente	182	18	Rio Verde	10082
21	Maria da Conceição Roberto	Marcos Freire	174	Chác.06	Primavera	9604

22	Maria da Conceição Roberto	Marcos Freire	174	Chác.29	Primavera	1252
23	Maria da Conceição Roberto	Marcos Freire	174	Chác.31	Primavera	10121
24	Maria da Conceição Roberto	Marcos Freire	174	Chác.30	Primavera	10122
25	Maria da Conceição Roberto	Marcos Freire	174	Chác.32	Primavera	10123
26	Maria da Conceição Roberto	Marcos Freire	174	Chác.33	Primavera	10124
27	Maurício Domingues Moreira	B	25	04	Cidade Nova	10111
28	Raimundo Correia Campos	Fortaleza	167	42	Rio Verde	9500
29	Revaldaves Paula de Jesus	O	87	41 e 42	União	177
30	Santos Policário da Silva	Araguaia	150	112	Rio Verde	10139
31	Simone Barcelos Oliveira Cavalcante	Sol Poente	65	29	Rio Verde	9389
32	Zeleimã Assis Rocha	M	81	20	União	1853

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Município de Parauapebas-PA, 14 de abril de 2010.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL